

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: 5. DISTRITO REGIONAL DO DPRF

Exercício: 2012

Processo: 08676000285201371

Município: Boa Vista - RR

Relatório nº: 201306135

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306135, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo 5º DISTRITO REGIONAL DO DPRF.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 08/04/2013 a 17/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria



conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (I) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (II) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

A partir dos exames referentes ao Processo 08676000285/2013-71 e ao Relatório de Gestão elaborado pelo 5º DRPRF/RR concluiu-se que foram elaboradas todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012.

Ressalta-se, entretanto, que as peças obrigatórias encaminhadas por meio da formalização de processo físico, quais sejam, “Rol de Responsáveis” e “Relatório de Correição”, foram protocolizadas na CGU/RR em 03/05/2013, sendo sua formalização decorrência da Solicitação de Auditoria 201306135-01, de 24/04/2013.

Quanto aos formatos e conteúdos obrigatórios do Relatório de Gestão e peças complementares ao processo de contas, nos termos da DN TCU nº 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012, pode-se avaliar como regular, exceto quanto ao “Quadro A.4.11 – Movimentação orçamentária por grupo de despesa”, peça obrigatória do Relatório de Gestão conforme item 4.2.3 da Portaria-TCU nº 150/2012 e que foi encaminhada à Controladoria Geral da União por meio do Ofício 282/2013/GAB, em 03/05/2013. Também quanto ao conteúdo do relatório de gestão apresentado, foi constatado que a Unidade não elaborou o Quadro A.8.1 – Gestão da tecnologia da informação da unidade jurisdicionada da mesma Portaria da Corte de Contas.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (I) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na verificação das duas ações de maior materialidade da UJ (responsáveis por aproximadamente 74% da execução financeira, com valores pagos próximos a um milhão de reais), quais sejam, Ação 2000 –



“Administração da Unidade”, cujos maiores gastos incorrem sobre a execução de contratos continuados, e Ação 2723 – “Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais”.

Conforme relatado no relatório de gestão da unidade, não há atribuição direta de metas definidas pela Lei Orçamentária Anual para a regional, inexistindo também previsão física aplicável as principais ações de governo executadas pela UJ. O mesmo se aplica a dotação orçamentária, atribuída diretamente ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, atuando o 5º DRPRF/RR por meio de descentralização de recursos.

Dos recursos descentralizados, nota-se que sua maior parcela está destinada ao apoio administrativo da entidade. De acordo com o Relatório de Gestão do Distrito para o exercício de 2012, 53,8% dos recursos foram gastos com a ação 2000 (apoio administrativo), conferindo ao elemento de despesa pertinente aos serviços de vigilância sua maior materialidade, com aproximadamente 42% dos gastos da ação, respondendo pelo montante R\$ R\$ 377.232,20 despendidos em 2012.

Outro elemento de despesa com expressiva materialidade refere-se à concessão de diárias, cujo valor subiu de R\$ 158.899,68 em 2011 para R\$ 392.528,05 em 2012. Tal valor representa 72% das despesas pagas em 2012 em atividades vinculadas as ações finalísticas executadas pela UJ.

Sendo a concessão de diárias o principal elemento de despesa finalístico, cuja apropriação de custeio pode ser atribuída as principais ações executadas pelo 5º DRPRF/RR, sobretudo a Ação 2723 “Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais”, torna-se evidente a vinculação desses gastos com diárias à finalidade da Ação, desconsiderando na análise a verificação das atividades efetivamente desenvolvidas na oportunidade e sua estrita correlação com a Ação que deu origem a despesa.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

(I) Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)?

(II) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)?

(III) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reapplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade)?



(IV) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)?

(V) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade)?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise dos indicadores constantes do relatório de gestão do exercício 2012.

A partir dos exames observa-se que não existem indicadores definidos para o 5º DRPRF/RR relacionados a área de gestão da unidade, englobando: gestão de pessoas; gestão de transferências; gestão de compras e contratações; gestão do CPGF; gestão de passivos sem previsão orçamentária; gestão de TI; gestão do patrimônio imobiliário.

Quanto aos indicadores operacionais, esses são elaborados e definidos no âmbito do DPRF/MJ, em Brasília, com a participação de dirigentes das unidades regionais, conforme o quadro seguinte:

Nome do indicador	Área de gestão	Relacionado ao macroprocesso finalístico	Descrição do indicador	Fórmula de cálculo
Taxa de variação de acidentes	Resultados quantitativos e qualitativos	Sim	Mede a variação de acidentes entre o exercício em análise e o anterior	Acidentes por 1.000.000 de veículos da frota nacional
Taxa de mortalidade	Resultados quantitativos e qualitativos	Sim	Mede a variação de vítimas fatais decorrentes dos acidentes entre o exercício em análise e o anterior	Mortos por 1.000.000 de veículos da frota nacional
Procedimentos – pessoas	Resultados quantitativos e qualitativos	Sim	Número total de pessoas fiscalizadas	Número absoluto de procedimentos
Procedimentos – veículos	Resultados quantitativos e qualitativos	Sim	Número total de veículos fiscalizados	Número absoluto de procedimentos
Procedimentos - alcoolemia	Resultados quantitativos e qualitativos	Sim	Número total de testes de alcoolemia	Número absoluto de procedimentos

Apesar da fixação de indicadores ser atribuída institucionalmente à unidade central da PRF, por meio da Coordenação-Geral de Operações – CGO, pode-se observar a importância na utilização dos indicadores para o atingimento das metas estabelecidas e de resultados operacionais mais efetivos, conforme depreende-se da seguinte resposta à Solicitação de Auditoria 201306135/001 encaminhada pela CGU:

“No intuito de atingir os números ali estipulados, as abordagens a veículos e usuários são realizadas em pontos críticos (...). Esses pontos são responsáveis pela elevação dos números de acidentes e de óbitos, merecendo assim uma concentração dos esforços nestes locais, bem como nos horários críticos (...).”



Observa-se assim uma estrita vinculação entre as atividades desenvolvidas pela Unidade e a busca pelo atingimento das metas estabelecidas, em regra, mensuradas pelo número de ocorrências pertinentes à atuação da Polícia Rodoviária Federal.

Registre-se, entretanto, a necessidade da ampliação (ou do estabelecimento) de indicadores que atinjam ocorrências não relacionadas exclusivamente às ocorrências de trânsito, mas também a atribuições de combate a criminalidade, conforme mencionado na mesma resposta à solicitação de auditoria:

“... os indicadores tratam de metas a serem atingidas no cumprimento das atribuições relacionadas a trânsito, todavia, as demais atribuições como combate a criminalidade, serviços de escolta, auxílios a usuários, entre outras, não interferem naquele número”.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei N º12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (decreto 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na lei 12.593/2012, nem no Decreto 7.866/2012, estes são já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF nº 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) O(s) setor(es) responsável(eis) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) O(s) setor(es) responsável(eis) observou (aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?



A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise.

Força de Trabalho

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, as quais foram consideradas consistentes, verificou-se que o quadro de pessoal do 5º DRPRF/RR estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Tipologias dos cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Provimento de cargo efetivo	53	23	10
1.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	53	23	10
1.2. Servidores cedidos ou em licença	0	0	0
1.3. Removidos	0	0	10
2. Grupo DAS	1	0	0
2.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	1	1	1
3. Funções gratificadas	4	1	1
3.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	4	1	1

Fonte: Siape

O Quadro de Pessoal da Unidade apresentou, portanto, com base nas informações apresentadas e em análise ao sistema SIAPE, acréscimo de 13 servidores.

Para os próximos exercícios, o quadro existente não apresenta maiores riscos que venham a comprometer a gestão da UJ em razão de afastamentos decorrentes de aposentadorias, haja vista a composição do quadro de pessoal por faixa etária, abaixo apresentada.

Tipologia dos cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	12	25	10	6	-

Fonte: Siape

Saliente-se que, em relação ao quantitativo ideal de força de trabalho da UJ para fazer frente as suas demandas, não foi possível realizar uma análise quanto à sua suficiência, considerando a inexistência de trabalho concluído no âmbito do DPRF quanto ao dimensionamento ideal de pessoal e a sua composição.

Remuneração de Pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Os aspectos relacionados à conformidade dos pagamentos na gestão de pessoal não foram avaliados, tendo em vista que sua execução é realizada centralizadamente pelo DPRF-MJ, em Brasília.



Sistema Corporativo (SISAC)

Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo realizados centralizadamente, não sendo, portanto, objeto de análise quanto a sua tempestividade, qualidade e suficiência.

Controles Internos Administrativos

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes destacam-se: ausência de rotinas internas na área de pessoal para detecção de falhas e adoção tempestiva de providências; ausência de mecanismos de informação e comunicação como indicadores na área de pessoal; ausência na definição de metas, que sirvam como balizador na detecção de riscos na gestão de pessoal e na identificação sobre a necessidade da adoção de medidas corretivas.

Como ponto a mitigar tal carência de controles internos administrativos, revela-se o pequeno contingente de pessoal existente na UJ, reduzindo sobremaneira o número de ocorrências e atividades que reforcem a necessidade de implementar componentes formais de monitoramento. Atualmente, os procedimentos e atividades relacionados à gestão de pessoas na Unidade são controlados por meio de planilhas.

Quanto ao estabelecimento de um ambiente de controle, as atividades e estudos relacionados a definição de indicadores de pessoal e aos controles internos administrativos estão concentrados no DPRF, cabendo a unidade regional sua implementação, quando definidos.

Tal situação, não inibe a necessidade da verificação da conveniência na implementação de controles internos na gestão de pessoas no âmbito do 5º DRPRF/RR, em aspectos pontuais, que não onerem ao fluxo normal de atividades da UJ.

Afirmção apresentada no Relatório de Gestão sobre a não ocorrência de acumulação indevida de cargos, apesar da inexistência de controles internos implementados com a finalidade de detectar possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos no âmbito do 5º DRPRF/RR podem ser melhor respaldadas com o estabelecimento de rotinas que consolidem o ambiente de controle.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item nº 7 – Avaliação da gestão das transferências feitas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres - do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ



A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (I) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? (II) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? (III) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? (IV) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à regularidade dos processos licitatórios, às dispensas e inexigibilidades foram considerados os processos realizados pelo 5º DRPRF/RR no exercício de 2012. No que tange à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a metodologia consistiu em selecionar de acordo com os critérios de materialidade, relevância e criticidade alguns procedimentos licitatórios destacando-se as aquisições e contratações relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setORIZADA e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas.

Licitação – Geral.

Quantidade total Processos Licitatórios*	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)*	Quantidade avaliada**	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
15	721.633,93	0	0,00	0	0,00

Fonte: Relatório de Gestão, SIGABrasil, SIASG

**referente a processos licitatórios e volume de gastos decorrentes de pregão com crédito de movimentação no exercício 2012.*

***apenas dois processos licitatórios ocorridos em 2012, resultando em R\$ 48.783,84 pagos.*

Cabe observar que, apesar do volume de recursos decorrentes de pregão, informados no relatório de gestão, resultarem num montante de R\$ 721.633,93 pagos no exercício 2012, tal montante refere-se majoritariamente (aproximadamente R\$ 500.000,00) a processos licitatórios ocorridos em exercícios anteriores.

Ressalte-se ainda que outra parcela dos recursos, decorreram de processos licitatórios originados em outras unidades da Polícia Rodoviária Federal, cuja atuação do 5º DRPRF/RR limitou-se à adesão a registro de preço.

Assim, os valores pagos pela UJ 200232 em 2012, resultantes de licitações ocorridas no âmbito do 5º DRPRF/RR, e que resultaram em pagamentos, totalizaram a importância de R\$ 48.783,84, provenientes de dois únicos processos licitatórios.

Cabe salientar que o processo licitatório que deu origem ao maior volume de gastos no último exercício decorreu de pregão realizado em 2008, cujo beneficiário, a empresa Union Security Serviços de Segurança e Transporte de Valores, recebeu o valor de R\$ 377.232,20 na prestação de serviços de vigilância.



Dispensa de Licitação.

Quantidade total Dispensas*	Volume total de recursos de Dispensas (R\$)*	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
12	85.780,70	01	8.000,00	0	0,00

Fonte: Relatório de Gestão, SIGABrasil

*referente a dispensa de licitação e volume de gastos decorrentes das dispensas com crédito de movimentação no exercício 2012.

Inexigibilidade de Licitação.

Quantidade total Inexigibilidade*	Volume total de recursos de Inexigibilidades (R\$)*	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
6	20.605,59	01	9.854,00	0	0,00

Fonte: Relatório de Gestão, SIGABrasil

*referente a inexigibilidade de licitação e volume de gastos decorrentes das inexigibilidades com crédito de movimentação em 2012.

Compras sustentáveis.

Com relação às compras sustentáveis, apesar da existência de processos licitatórios para aquisição de equipamento de informática da UJ, sua ocorrência, em alguns casos, decorreu de procedimento de registro de preços, em licitações ocorridas em Unidades da PRF de outros Estados.

Destaque-se, entretanto, que apesar da baixa materialidade nas aquisições em TI verificadas, e da inexistência de obras decorrentes de processos licitatórios realizados em 2012, o 5º DRPRF/RR não tem definidos procedimentos e normativos que visem adotar os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras.

Por fim, a estrutura de controles internos administrativos para garantir a regularidade na gestão de compras apresentou-se suficiente, levando-se em consideração a inexistência de inconsistências nas informações apresentadas que pudessem ocasionar ressalvas à gestão do 5º DRPRF/RR, assim como em razão “ambiente de controle” existente em razão da pequena estrutura administrativa da UJ e o reduzido número de processos de compras em vigor.



Entretanto, em razão da materialidade que o tema envolve, pode-se constatar que a ausência de normativos internos na área de compras (exceto quanto à fiscalização de contratos), de indicadores relacionados ao acompanhamento dos processos envolvidos e na definição de sistemáticas que assegurem a adoção de rotinas e levem à adoção de providências adequadas e tempestivas em razão de inconformidades identificadas, fragilizam potencialmente a gestão de compras.

Após o encaminhamento do relatório de auditoria preliminar, o 5º DRPRF/RR se manifestou por meio do Ofício nº 454/2013, de 03/07/2013, em resposta ao Ofício nº 18330/2013/CGU-Regional/RR/CGU-PR considerando os seguintes aspectos:

“ ...

4. Com relação aos itens 2.7 – Licitação Geral e 2.10 – Tema 5 da Análise Gerencial e o itens 2.2.2.2 e 7.1.1.1 dos Achados da Auditoria – nº 201306135, esclarecemos que nos processos licitatórios oriundos de outras unidades do DPRF, o 5º DRPRF/RR foi integrante das atas de registro de preços, tendo atuado como órgão participante dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, não se limitando, portanto, à adesão ao registro de preço, característica típica dos órgãos não participantes, vide art. 2º, incisos IV e V do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. Apesar de no item 2.7 – Licitação Geral da Análise Gerencial e no item 7.1.1.1 dos Achados da Auditoria – nº 201306135 constar apenas 2 (dois) únicos processos licitatórios, no exercício 2012, além dos pregões eletrônicos nº 1 e 2/2012, também foi realizado em 23 de janeiro de 2012 o pregão eletrônico nº 4/2011. Portanto foram 3 (três) procedimentos licitatórios realizados no exercício 2012.

6. No item 2.7 – Licitação Geral da Análise Gerencial, o contrato com a empresa Union Security Serviços de Segurança e Transporte de Valores é decorrente do pregão eletrônico nº 2/2011.

7. Com relação ao item 7.2.1.1 dos Achados da Auditoria - nº 201306135, realmente foi incluída no processo apenas a solicitação de descentralização orçamentária. Encaminhamos em anexo a resposta ao e-mail de solicitação que confirmou a descentralização.

8. Com relação ao item 7.2.1.2 dos Achados da Auditoria – nº 201306135, entendemos que é desnecessária a publicação da dispensa em análise pois a mesma foi amparada no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e o caput do art. 26 condiciona a eficácia da dispensa a sua publicação na imprensa oficial apenas quando prevista no inciso III e seguintes do art. 24 da mesma Lei.

9. Aproveitamos a oportunidade para corrigir informação contida na resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306135/003, mais especificamente aos itens nº 51 a 55. Apesar de não ter havido capacitação de servidor do 5º DRPRF/RR para o tema específico procedimentos licitatórios sustentáveis e de não haver normativos no DPRF que versem sobre o tema, o 5º DRPRF/RR sempre procura inserir os critérios de sustentabilidade da IN/SLTI-MP nº 1/2010 e da Portaria/SLTI-MP nº 2/2012 nas suas contratações e aquisições. Tanto que nos 3 (três) pregões eletrônicos realizados no exercício 2012 constam referências a critérios de sustentabilidade ambiental que foram levados em consideração durante o certame e durante as contratações subsequentes. No pregão nº 2/2012 (processo nº 08676.000276/2012-16, objeto limpeza e conservação, favorecido Vitória Construções e Comércio Ltda. - ME), consta o item



11. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL no ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital, já no pregão nº 4/2011 – SRP (processo nº 08676.000168/2010-64, objeto manutenção predial, favorecido Modelo Construções Limpeza e Conservação Ltda.) existe a SEÇÃO XL – DAS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL no edital e o item 14. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NO Termo de Referência, e no edital do pregão nº 1/2012 (processo nº 08676.000835/2011-90, objeto manutenção de viatura, favorecido Francisco Souza Miranda – Maranhão do Karrão) consta o item 25. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL no edital e a cláusula DÉCIMA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL no contrato decorrente deste pregão. Portanto, solicitamos a consideração destas iniciativas nas conclusões contidas no item 2.7 – Compras Sustentáveis da Análise Gerencial e no item 7.1.2.1 dos Achados da Auditoria – nº 201306135.” (sic)

2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: os Controles Internos Administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão de uso do CPGF (i) Os cartões de pagamento foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008? (ii) A estrutura de controles internos administrativos garante o regular uso dos cartões de pagamento? (iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) do CPGF? (iv) Existe avaliação de risco para as entidades beneficiárias (em função da finalidade (viagens, sigilosas, pequeno vulto) e modalidade do CPGF (saque ou fatura)? (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (para os CPGF com risco maior existem procedimentos adicionais: são priorizados os gastos sigilosos e na modalidade saque)? (vi) As prestações de contas do CPGF foram efetuadas tempestivamente e conforme a legislação? Em caso de identificação de inconformidades nas análises, houve a adoção de providências? (vii) Existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? (viii) O gestor atua no atendimento das determinação e recomendações anteriores ?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu no uso de ferramenta corporativa da CGU que identifica as transações que necessitam de alerta ao gestor. Assim, foram considerados os resultados dos alertas e as repostas dos gestores ao mesmo durante a gestão 2012.

Uso do CPGF

A partir das extrações da ferramenta corporativa da CGU e dos exames sobre a documentação apresentada pela UJ, observou-se a realização de uma única transação, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Observa-se que o tema CPGF é de baixa materialidade. Não foi detectada irregularidade no uso do CPGF e na prestação de contas encaminhada à CGU.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Uso do CPGF

Por fim, a estrutura de controles internos administrativos para garantir o regular uso dos cartões de pagamento apresentou-se suficiente, levando-se em consideração a



materialidade e a inexistência de inconsistências nas informações apresentadas que pudessem ocasionar ressalvas à gestão do 5º DRPRF/RR.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 10 – Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos - do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria por tema: Tema 1 - PDTI [(i) O PDTI abrange o conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do SISP? (ii) O PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de TI? (iii) O PDTI está alinhado com os objetivos do negócio do órgão definidos no Plano Estratégico Institucional (PEI)?]; Tema 2 – Recursos Humanos [O órgão mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas?]; Tema 3 - Política de Segurança da Informação [O órgão/entidade definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis?]; Tema 4 - Desenvolvimento de Software[O órgão/entidade definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionadas a entrega de produtos?]; Tema 5 - Contratações de TI [(i) As contratações de Soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais do órgão/entidade, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e estão em conformidade com a IN04 2010 da SLTI? (ii) Os processos licitatórios para contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame, e realizados preferencialmente na modalidade pregão, conforme dita a IN04 2010 da SLTI? (iii) Os controles internos adotados para gestão do contrato foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços efetivamente prestados, segundo a IN04 2010 da SLTI?]

A partir das verificações efetuadas e dos registros constantes o tópico "Achados de Auditoria" pode-se chegar as seguintes conclusões por tema abaixo identificadas, levando-se ainda em consideração o fato de que, pela própria estrutura regimental da Polícia Rodoviária Federal, compete a Coordenação Geral de Planejamento e Modernização – CGPLAN, em Brasília, a gestão de todas as ações de TI, competindo ao 5º DRPRF/RR apenas a sua execução.

Tema 1 - PDTI

Não houve PDTI vigente no âmbito do DPRF/MJ, órgão central da Polícia Rodoviária Federal, em 2012. Por conseguinte, e em razão da competência da Coordenação-Geral



de Planejamento e Modernização – CGPLAN na gestão de todas as ações de TI, não compete às Unidades regionais a instituição de PDTI próprio.

Tema 2 – Recursos Humanos de TI

O quadro de pessoal de Tecnologia da Informação na UJ restringe-se a dois servidores de carreira, não havendo pessoal terceirizado desempenhando atividades de TI. Tal efetivo mostra-se suficiente, em razão da concentração das atividades de TI no órgão central, em Brasília, conforme artigos 17 a 24 do Regimento Interno do DPRF/MJ.

Tema 3 - Política de Segurança da Informação

Durante a realização dos exames, constatou-se que não existe política de segurança da informação instituída no âmbito do DPRF/MJ, em Brasília. Entretanto, o órgão adota a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Ministério da Justiça - POSIC do Ministério da Justiça

Cumprir informar, ainda, que não compete as Unidades descentralizadas da Polícia Rodoviária Federal a implementação de políticas de segurança da informação, conforme previsto no seu Regimento Interno, em especial em seu artigo 21, que atribui à Divisão de Administração de Sistemas a competência para garantir a segurança e a integridade dos dados, de modo a prevenir violações e fraudes.

Tema 4 - Desenvolvimento de Software

Inexistem sistemas adquiridos e mantidos internamente, no âmbito do 5º DRPRF/RR, competindo à Divisão de Administração de Sistemas e à Seção de Desenvolvimento de Sistemas, ambas unidades vinculadas à Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização, o desenvolvimento e a manutenção de sistemas utilizados pelo DPRF/MJ.

Tema 5 – Contratações de TI

As aquisições de bens e serviços de TI foram realizados por meio de adesão a registro de preços à cinco pregões, cujo processo licitatório se deu em outras unidades da PRF. A participação da UJ no processo de compras abrange basicamente a motivação das aquisições pleiteadas que, no exercício de 2012, restringiram-se a pequenas aquisições de equipamentos de informática, como *no-breaks* e monitores.

Diante das informações apresentadas, consideramos que, em razão da inexistência de PDTI no âmbito da Polícia Rodoviária Federal no exercício em análise, bem como pela centralização existente na gestão em TI e na definição de suas diretrizes quanto ao tema, fica limitada a análise assim como a aferição da responsabilidade da unidade local quanto ao seu desempenho.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário



A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria (I) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ? (II) Todos os imóveis geridos pela UJ (no caso administração direta, autarquias, fundações e EED) estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)? (III) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (IV) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ? (V) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros ? (VI) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado ? (VII) Os gastos com benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante EF foram indenizadas pelos locadores nos termos na lei 8245/1991?(VIII) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação por amostragem não aleatória depois de realizado o levantamento de todos os bens especiais existentes, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIUNet.

Levantamento dos Imóveis.

No âmbito da gestão patrimonial de bens de uso especial, o 5º DRPRF/RR não dispõe formalmente de imóveis sob sua responsabilidade. Tal fato foi evidenciado no item 8.2 – Gestão do Patrimônio Imobiliário – do Relatório de Gestão, e em sua análise crítica, inserida no item 8.3.

Também não há imóveis locados de terceiros no âmbito da UJ.

Em síntese, apenas dois imóveis são utilizados pela Unidade no desenvolvimento de suas atividades, sendo 1 (um) referente ao edifício onde funciona a Sede Administrativa do 5º DRPRF/RR, cujo uso é compartilhado com o DNIT, e 1 (um) utilizado como unidade operacional. Desses, aquele usado como sede é o único imóvel que se encontra no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, estando formalmente sob a responsabilidade da SPU.

O imóvel utilizado como unidade operacional não se encontra registrado no SPIUnet, por depender da regularização da faixa de domínio da União, que está sob a gerência da SPU.

2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item nº 14 – Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas - do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.



2.13 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto 6932/2009.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o 5º DRPRF/RR presta serviços ao cidadão, porém, não instituiu a “Carta de Serviço ao Cidadão”.

A não observância do Decreto 6932/2009, que institui a “Carta de Serviços ao Cidadão”, é justificada em razão da sua definição ser atribuída ao órgão central (DPRF), objetivando a padronização dos serviços prestados pela PRF em todo o Brasil.

Após o encaminhamento do relatório de auditoria preliminar, o 5º DRPRF/RR se manifestou por meio do Ofício nº 454/2013, de 03/07/2013, em resposta ao Ofício nº 18330/2013/CGU-Regional/RR/CGU-PR considerando os seguintes aspectos:

“...

10. Solicitamos também corrigir nossa resposta ao item 45 da Solicitação de auditoria nº 201306135/002, pois a Carta de Serviços ao Cidadão foi implementada no final de 2012 pelo DPRF e já é utilizada por nossa Regional e por todas as outras Unidade da PRF. Está sendo dada ampla divulgação junto aos nossos usuários através de fixação de avisos (cujo modelo segue anexo) em murais na Sede e no Posto Água Boa. Devido a estes fatos, solicitamos revisão do conteúdo dos itens 2.13 da Análise Gerencial e 3.2.1.3 dos Achados da Auditoria – nº 201306135.” (sic)

2.14 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia consistiu na avaliação do Relatório de Correição fornecido pelo sistema CGU-PAD.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o 5º DRPRF/RR incluiu o Relatório de Correição a partir do CGU-PAD. Observou-se, contudo, que os PAD instaurados até o exercício 2011 não foram registrados integralmente no sistema CGU-PAD e que a estrutura de pessoal e tecnológica não é suficiente para gerenciar os PAD instaurados e o devido uso do sistema CGU-PAD.



Como boa prática adotada pela UJ, ressaltamos as atividades de corregedoria preventiva, com realização de uma série de inspeções correicionais destacadas no Relatório de Gestão e que representam uma postura proativa, focando a prevenção da ocorrência de fatos que ensejem a abertura de processos disciplinares.

2.15 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

A DN TCU 119/2012 não estabeleceu conteúdo específico para a UJ.

2.16 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (I) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

De todas as áreas de gestão avaliadas observou-se que os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação estão razoavelmente consistentes com a estrutura existente na UJ, sobretudo quanto a atuação finalística do 5º DRPRF/RR.

Quanto aos macroprocessos finalísticos informados pela Unidade, pode-se constatar que as ações efetuadas pelo 5º DRPRF/RR, sobretudo quanto àqueles relacionados à gestão do Programa “2070 – Segurança Pública com Cidadania”, são canalizadas para atingir as metas dos indicadores estabelecidos pela Coordenação Geral de Operações. O monitoramento e a avaliação dos riscos se fazem presentes pela existência de mecanismos estabelecidos para aferição de resultados e definição do planejamento operacional neles balizado.

Quanto à gestão dos Macroprocessos relacionados às atividades de apoio, a inexistência de indicadores específicos dificultam a avaliação de riscos, pela inexistência de parâmetros balizadores para sua identificação.

O componente de monitoramento também mostra-se prejudicado em alguns aspectos analisados, no momento em que potencializam a ocorrência de desvios. Isso ocorre, por exemplo, quando se constata a inexistência de controles e rotinas implementadas com a finalidade de detectar possíveis acumulações indevidas de cargos, aumentando assim o risco de sua ocorrência, bem como da manutenção de tal irregularidade.



Tais fragilidades, entretanto, mostram-se pontuais, e são mitigadas pela própria estrutura enxuta existente no 5º DRPRF/RR, que permite, como já ocorre, a instituição nos Núcleos existentes de mecanismos de controle simples, informais, como a elaboração de planilhas próprias para acompanhamento de processos e atividades.

Destaque-se ainda que os riscos inerentes ao não estabelecimento de algumas rotinas são supridos, parcialmente, em razão de um ambiente de controle facilitado pela diminuta estrutura organizacional e contingente de pessoal.

A implantação de controles preventivos, como aqueles que se verificam na atuação do núcleo correicional, amplamente informada no relatório de gestão, contribuem para o estabelecimento de uma cultura organizacional (e um adequado grau de conscientização) e para que os eventuais desvios de conduta que interfiram nos resultados almejados e acarretem situações de risco para a gestão sejam reduzidos.

Redundante aferir também que a estrutura enxuta verificada permite que as informações sejam transmitidas às pessoas de forma oportuna e tempestiva, de modo a permitir que cumpram suas responsabilidades adequadamente.

Diante do exposto, pode-se afirmar com razoável certeza que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

2. 17 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Boa Vista/RR, 22 de Julho de 2013.



Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima

Achados da Auditoria - nº 201306135

1 Segurança Pública com Cidadania

1.1 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais

1.1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Falta de clareza em indicadores estabelecidos para a Unidade

Fato

O 5º DRPRF/RR apresentou no Relatório de Gestão 2012, quatro indicadores institucionais para evidenciar o desempenho da UJ na execução das ações sob sua responsabilidade.

Tais indicadores, atribuídos a todas as regionais da Polícia Rodoviária Federal, e instituídos pelo DPRF/MJ, por meio da Instrução de Serviço 004/2011 pela Coordenação-Geral de Operações do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em seu anexo III, estão representados na tabela abaixo:

INDICADORES ATRIBUÍDOS PARA O 5º DPRF/RR

INDICADOR	Taxa de Variação de Acidentes (*)	Taxa de Mortalidade (*)	Quantidade de Procedimentos		
			pessoas	veículos	alcoolemia
Estabelecido	2,97	0,52	15.627	15.627	2.250
Atingido	-	-	14.774	12.511	418



* Limite máximo – Valor anual/1.000.000 de veículos

Com relação aos dois primeiros indicadores atribuídos à UJ (taxa de variação de acidentes e taxa de mortalidade), não há clareza no relatório de gestão, tampouco na IS 04/2011 que os estipulou, quanto aos cálculos necessários para a sua obtenção. Nos dois casos foram apresentados como informação o cálculo de variação percentual de acidentes e mortes nas estradas federais de Roraima, ocorrida entre os anos de 2011 e 2012.

Considerando esse cálculo de variação percentual, encontrado por meio da aferição de números absolutos de acidentes e mortes nos dois anos, o resultado mostra uma evolução ocorrida no exercício 2012, em relação a 2011, com uma redução de 13,81% no total de acidentes e 31,04% no total de mortes.

Frise-se, novamente, que em nenhum dos dois resultados encontrados, pode-se observar qualquer relação com o indicador apresentado no relatório e na instrução normativa, qual seja: Limite máximo – Valor anual/1.000.000 de veículos.

Com relação à quantidade de procedimentos atribuídos à UJ, esses medidos em números absolutos, exceção aos procedimentos de alcoolemia, seus números ficaram próximos ao estabelecido.

Ainda quanto ao atingimento dos números relacionados aos procedimentos efetuados em 2012, destacamos texto extraído do relatório de gestão, que informa sobre a perda de informações sobre os procedimentos de abordagens, afetando os resultados apresentados:

“Conforme já descrito anteriormente, o cenário de mudanças no âmbito do DPRF implicou em algumas transições que acabaram por acarretar perdas de informações sobre o trabalho efetivamente prestado.

Com base no quadro e gráfico acima apresentados, é possível constatar uma queda acentuada no total de procedimentos contabilizados já no mês de junho, onde em virtude da publicação da Portaria nº 45/2011 da Direção Geral do DPRF, a forma de obtenção de tais dados foi modificada. Tal portaria implementou o SID (Sistema de Indicador de Desempenho) que a partir de agosto de 2012 deveria consolidar as informações referentes aos procedimentos de fiscalização.

A implantação de novas metodologias e dependência de sistemas informatizados levou a uma significativa perdas de informações relativas ao total de procedimentos de abordagens...”

2 GESTÃO OPERACIONAL

2.1 Programação dos Objetivos e Metas

2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das ações sob responsabilidade da UJ

Fato



O valor total executado pelo 5º DRPRF/RR com os programas e ações no exercício 2012 foi de R\$ 1.660.131,90 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos). Os recursos foram aplicados nas ações sob responsabilidade da UJ da seguinte forma:

Programa	Ação	Iniciativa	Valor (R\$)*	%**
2070 – Segurança Pública com Cidadania	201C – Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras	Implementação da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras para o monitoramento das regiões fronteiriças e Amazônia Legal, bem como para a ampliação da presença dos órgãos de segurança pública e outras instituições nessas regiões.	105.157,00	6,4%
	2524 – Capacitação dos Servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Fortalecimento, seleção, formação, capacitação e valorização do quadro de servidores das polícias da União.	135.093,93	8,4%
	2723 – Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais	Fortalecimento da capacidade de enfrentamento à violência no trânsito, no âmbito das rodovias federais, por meio do aprimoramento das ações de fiscalização e educação para o trânsito, envolvendo o cidadão e outras organizações da sociedade civil, visando à mudança de comportamento em busca de um trânsito mais seguro.	343.438,56	20,3%
	8698 – Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	Provimento de infraestrutura adequada para os órgãos policiais da União e promoção da atualização tecnológica, aparelhamento e manutenção das soluções implementadas.	97.080,58	5,9%
0663 – Segurança Pública nas Rodovias Federais	14M3 – Ações de Segurança Pública, a Cargo da Polícia Rodoviária Federal, na Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20)	Não se aplica.	64.867,24	3,8%
2075 – Transporte Rodoviário	2346 – Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros	Fiscalização de serviços de transporte rodoviário.	22.331,44	1,4%
2112 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça	2000 - Administração da unidade	-	892.163,15	53,8%
TOTAL			1.660.131,90	100,0%

Fonte: Relatório de Gestão, SIGABrasil, Siafi Gerencial.

*Valores empenhados em 2012

** Representatividade da Ação em relação a totalidade empenhada no exercício

A atuação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal ocorre por meio de Superintendências Estaduais e Distritos Regionais, unidades descentralizadas presentes em todos Estados brasileiros. No âmbito do 5º DRPRF/RR, foram descentralizados recursos para a execução das 7 (sete) Ações de Governo acima identificadas, sob a coordenação do DPRF em Brasília.

Dessa forma, a UJ atua mediante a execução de ações relacionadas, predominantemente, no Programa 2070 – Segurança Pública com Cidadania, que corresponde a aproximadamente 90 % dos recursos dispendidos, abstraindo-se do cálculo a Ação 200 - “Administração da unidade”, ação de maior vulto financeiro.



Considerando-se a própria característica das ações realizadas nas atividades desenvolvidas pela PRF, a aferição de resultados das Ações torna-se de difícil visibilidade, razão pela qual as respectivas metas têm em seu valor atribuído como “não se aplica”, conforme informado no relatório de gestão da unidade. Esse é o caso, por exemplo, da Ação 2723 – Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais”, ação com o segundo maior valor empenhado no exercício 2012, e que cujo desdobramento de seus resultados e sua efetividade está previsto nos indicadores instituídos pela Coordenação-Geral de Operações do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, na Instrução de Serviço nº 004/2011.

Importante observar ainda que, quanto às despesas relacionadas com a Ação 2000 – Administração da Unidade, estas tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas. Conforme consta no Quadro 15 do Relatório de Gestão, a aferição de metas também não são aplicáveis.

A implementação da Ação, que compreende mais da metade dos valores empenhados em 2012, se dá de forma direta, mediante despesas que compreendem serviços administrativos, manutenção de frota veicular, manutenção de imóveis próprios da União, despesas com viagens e locomoção e demais atividade-meio necessárias à gestão da unidade.

Constata-se, portanto, que, grande parte dos gastos referem-se a contratos continuados, sendo o de maior impacto financeiro o contrato referente à prestação de serviços de vigilância, que consumiram no exercício objeto de análise o valor de R\$ 377.232,20 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais, e vinte centavos).

2.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das ações sob responsabilidade da UJ

Fato

Após avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da UJ, verificou-se, especialmente naquilo que se refere à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, que a unidade não é responsável por ações para as quais foram disponibilizados recursos, ficando tal atribuição a cargo da Coordenação Geral de Operações – CGO, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme informa o Regimento Interno do órgão, na Portaria 1375/2007, art. 25, atribuindo a esta coordenação o acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade operacional no âmbito nacional.

Aos Distritos Regionais, informa esse mesmo dispositivo legal em seu artigo 96, I, cabe executar as atividades pertinentes ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, utilizando-se dos recursos que foram descentralizados.



Quanto ao atingimento das metas descritas nas Ações, sua análise fica dificultada em razão da própria descrição a elas atribuídas, não havendo uma especificação precisa da atividade e, conseqüentemente, dos resultados a serem alcançados. Isso é observado, por exemplo, na principal ação operacional desenvolvida pelo 5º DRPRF/RR, Ação 2723 – Policiamento Ostensivo nas Rodovias Federais”, em termos de utilização de recursos financeiros, cuja principal despesa provém do pagamento de diárias para realização de operações especiais nas rodovias federais, não havendo aplicação de meta física para a execução dessa atividade.

2.2.2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Recursos Humanos relacionados à Tecnologia da Informação

Fato

Em relação aos Recursos Humanos de Tecnologia da Informação, a força de trabalho do 5º DRPRF/RR restringe-se a dois servidores, ambos sem formação específica superior em Tecnologia da Informação.

Não há contrato para prestação de serviços terceirizados na área de Tecnologia da Informação.

2.2.2.2 INFORMAÇÃO

Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

Fato

No âmbito do DPRF, compete a Coordenação Geral de Planejamento e Modernização – CGPLAN a gestão de todas as ações de TI.

Conforme informado no Ofício 292/2013/GAB, não houve Plano Diretor de Tecnologia da Informação implementado no exercício 2012 no DPRF/MJ e, por conseguinte, também no 5º DRPRF/RR. Fica assim prejudicada a análise da adesão das soluções em TI adquiridas pela UJ à política definida pelo órgão central.

Foram realizados cinco pregões eletrônicos relacionados à aquisição de bens de TI em 2012, sendo todas as aquisições realizadas por meio de adesão a registro de preços em pregões realizados em outras unidades da PRF, no valor total de R\$ 49.315,81.

Em razão da diminuta participação da unidade na gestão de TI, inclusive em aspectos relacionados aos procedimentos licitatórios e sua aderência à IN 04/2010 (que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TI pelos órgãos integrantes do SISP da Poder Executivo Federal), restou a verificação sobre os procedimentos formais adotados internamente na UJ, especificamente quanto à existência de termo de autuação do processo, inclusão do 5º DRPRF/RR como participante do processo de pregão,



existência de certidões negativas e termos de recebimento dos equipamentos licitados, os quais se mostraram adequados conforme verificado nos processos 08676000275/2012-54 e 08676000276/2012-07, analisados pela equipe de auditoria, que resultaram na aquisição de no-breaks pela UJ.

3 CONTROLES DA GESTÃO

3.1 CONTROLES EXTERNOS

3.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Atendimento às determinações do TCU

Fato

No exercício sob exame, em pesquisa ao sítio do Tribunal de Contas da União-TCU, constatou-se que não foi expedido, pelo Tribunal, Acórdão com determinação expressa para verificação pelo Controle Interno.

Cabe informar, no entanto, sobre o implemento, pelo 5º DRPRF/RR, das duas determinações exaradas pelo TCU, nos Acórdãos abaixo identificados, conforme informações apresentadas pela UJ.

O Acórdão 64/2010 – TCU - 2ª Câmara, em seu item 1.4.1, apresentou a seguinte deliberação:

“1.4.1. determinar ao 5º Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF/RR que, em eventuais repactuações e/ou futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados, não aceite na planilha de formação de preços a presença de "Reserva Técnica" e itens relativos à "Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal" no quadro de insumos, devendo justificar quaisquer necessidades excepcionais na execução dos serviços que importem em majoração/inclusão desses custos;”

Conforme relatado pela UJ, em síntese, foi adotada a seguinte providência:

“Realização do Pregão Eletrônico nº 2/2012 para contratação de serviços limpeza e conservação e aditivção do Contrato nº 9/2011 pelo período de mais 12 (doze) meses, sempre de acordo com o contido no Acórdão nº 64/2010 - TCU - 2ª Câmara.”

Com relação ao Acórdão 1081/2010 – TCU – Plenário, o item 1.5.1 apresentou a seguinte deliberação:

“1.5.1. ao 5º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal que, no caso de eventual prorrogação do contrato de vigilância e segurança armada em vigor (Contrato n. 006/2009), celebrado com a empresa Union Security Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda., ou de realização de novo procedimento licitatório com o



mesmo objeto, observe as orientações expedidas pela Portaria SLTI n. 10/2009, e suas posteriores alterações, sobretudo no que diz respeito aos limites de preços a serem praticados, ou justifique a impossibilidade de cumpri-las, informando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas;”

A seguinte providência foi adotada pela UJ, conforme informado no Relatório de Gestão:

“Êxito na aditivação pretendida, porém com preços obtidos na pesquisa de mercado e embutidos no aditivo ainda superiores ao estabelecido na Portaria SLTI nº 5, de 7 de fevereiro de 2012, vigente à época.”

3.2 CONTROLES INTERNOS

3.2.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

3.2.1.1 INFORMAÇÃO

Informações complementadas às apresentadas originalmente no Relatório de Gestão

Fato

No processo de contas nº 08676000285/2013-71, 5º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/RR, vinculado ao Ministério da Justiça, apresentou as informações a seguir relacionadas em complementação ou retificação às apresentadas originalmente e em atendimento à Solicitação de Auditoria 201306135/001, de 24/04/2013:

Informação complementada ou retificada	Peça	Item/normativo
Peça obrigatória do processo de contas.	Relatório do órgão de correição	Anexo III à Decisão Normativa TCU nº 124, de 5 de Dezembro de 2012, item 6.
Peça obrigatória do processo de contas.	Rol de responsáveis	Artigos 10 e 11 da IN TCU 63, de 1º/09/2010 e item 5.2 da Portaria-CGU 133/2013.
Quadro A.4.11 – Movimentação orçamentária por grupo de despesa	Relatório de Gestão	item 4.2.3 da Portaria-TCU nº 150, de 3 de Julho de 2012.

Ainda, acerca da constituição formal do Relatório de Gestão, foi constatada desconformidade na formatação e no conteúdo do documento apresentado em relação ao estabelecido na Portaria-TCU nº 150, de 3 de julho de 2012 e na Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, conforme segue:

ITEM DO RELATÓRIO DA UJ	DESCONFORMIDADE
-------------------------	-----------------



Paginação do relatório	A paginação do Relatório de Gestão da UJ não obedeceu a forma definida no Anexo III da DN 119/2012. Conforme a DN, as páginas do relatório de gestão devem ser numeradas sequencialmente, iniciando a contagem a partir da "folha de rosto", sendo a numeração expressa graficamente somente a partir do sumário. Tal regra não foi observada no Relatório.
1.2	O "Quadro 9 – Objetivos do governo vinculados às ações do DPRF" não foi numerado sequencialmente, estando inserido entre os Quadros 2 e 3 do relatório da UJ.
3.4	Incorreção no título do "Quadro 10 – Quantitativo de procedimentos por tipo 2012" do Relatório de Gestão, que trata, na verdade, de informação relacionada aos procedimentos ocorridos no exercício 2011. As informações referentes ao exercício 2012 estão contidas no Quadro 9.
4.2	Não foi observada a elaboração de análise crítica logo após o preenchimento do "Quadro 11", referente à avaliação do sistema de controle interno na Unidade.
9.1	O Quadro A.8.1 da Portaria-TCU 150/2012 não foi preenchido, constando como justificativa o fato de que compete a Coordenação Geral de Planejamento e Modernização – CGPLAN a gestão de todas as ações de TI, cabendo a esta UJ apenas sua execução.

Após o envio do relatório preliminar de auditoria, foi encaminhado pelo 5º DRPRF/RR o Ofício nº 454/2013, de 03/07/2013, em resposta ao Ofício nº 18330/2013/CGU-Regional/RR/CGU-PR, apresentando anexo o Quadro A.8.1 da Portaria-TCU nº 150/2012, devidamente preenchido, e incorporado aos papéis de trabalho deste Relatório de Auditoria.

3.2.1.2 INFORMAÇÃO

Atendimento às recomendações da CGU

Fato

Com base no levantamento a constatações apuradas em relatórios de auditoria da CGU referentes à gestão de exercícios anteriores, observou-se a inexistência de constatações no exercício em exame ou de recomendações pendentes de atendimento, confirmando a informação apresentada no Relatório de Gestão. Vale ressaltar que a UJ não foi selecionada pelo TCU para apresentar processo de contas relativo ao exercício de 2011.

3.2.1.3 INFORMAÇÃO

A unidade jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou a carta de serviços ao cidadão

Fato

A unidade jurisdicionada presta os serviços ao cidadão relacionados no Quadro abaixo, em acordo com os macroprocessos apresentados no Relatório de Gestão:

SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO

ITEM	SERVIÇO PRESTADO
01.	Atendimento de acidentes.
02.	Disponibilização de boletins de acidentes.
03.	Orientação quanto às condições de trafegabilidade das rodovias sob circunscrição da UJ.



04.	Recebimento de defesa de autuação e de recursos de multas.
05.	Recebimento de denúncias de irregularidades praticadas pelos servidores.
06.	Auxílio a usuários nas rodovias.
07.	Realização de comandos médicos preventivos de saúde nas rodovias.
08.	Sinalização de locais de riscos de acidentes.
09.	Combate ao crime e proteção do patrimônio da União e de terceiros.
10.	Controle do tráfego em situações que ofereçam riscos aos usuários.

No entanto, apesar da extensa relação de serviços prestados ao cidadão, informada pelo 5º DRPRF/RR por meio do Ofício 290/2013/GAB, de 07/05/2013, a UJ até o momento não implementou a carta de serviços ao cidadão.

A não observância do Decreto 6932/2009, que institui a “Carta de Serviços ao Cidadão”, é justificada em razão da sua definição ser atribuída ao órgão central (DPRF), objetivando a padronização dos serviços prestados pela PRF em todo o Brasil.

Saliente-se que, após o encaminhamento do relatório preliminar de auditoria, o 5º DRPRF/RR, por meio do Ofício nº 454/2013, de 03/07/2013, em resposta ao Ofício nº 18330/2013/CGU-Regional/RR/CGU-PR, informou sobre a implantação da Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito do DPRF, abrangendo todas as Unidades da Polícia Rodoviária Federal, em Dezembro de 2012, retificando as informações anteriormente prestadas.

3.2.1.4 CONSTATAÇÃO

Ausência de registro de 38 processos administrativos instaurados no CGU-PAD

Fato

A partir dos exames aplicados, constatou-se que a Unidade não registrou no sistema CGU-PAD 38 processos instaurados até o ano de 2011, tendo registrado em sua totalidade apenas aqueles instaurados no exercício 2012.

A não inclusão de PAD’S no sistema CGU-PAD, contraria o que é dito na portaria CGU 1.043/2007, que torna obrigatório, para todos os órgãos e unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal o registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados.

Causa

- Estrutura de pessoal insuficiente para gestão do sistema CGU-PAD.

Manifestação da Unidade Examinada



“Considerando a Solicitação de Auditoria de Auditoria nº 201306135/004, datada de 14/05/2013, no que tange a avaliação dos Procedimentos Disciplinares – Sistema CGU – PAD, temos a informar:

1) Os procedimentos de natureza disciplinar, instaurados no ano de 2012 estão todos incluídos e atualizados no Sistema CGU-PAD. Todavia, existem pendências, de todas as ordens, na inclusão e atualização dos procedimentos no Sistema CGU-PAD, anteriores ao ano de 2012, bem como daqueles que por ventura foram arquivados no referido exercício.

2) Considerando que este servidor foi nomeado para o Núcleo de Corregedoria e Assuntos Internos – NCAI, em agosto de 2012 e até o presente momento não houve por parte do DPRF capacitação para utilização do Sistema CGU-PAD, sendo realizada inclusões de maneira ainda empírica e com a precária utilização do manual fornecido pela CGU.

3) Atualmente, a Corregedoria Regional do 5º DRPRF/RR conta com dois servidores, nenhum deles capacitados para utilização do CGU-PAD.

4) A falta de capacitação, somada ao reduzido efetivo e a demanda de um passivo de mais de cem processos no NCAI reflete, sobremaneira, na quantidade e qualidade dos dados inseridos no Sistema CGU-PAD, o que se nota no relatório anexo, retirado do próprio Sistema CGU-PAD, que dentre outras pendências, destacamos a situação de procedimentos com a instauração incluída no sistema, mas nenhuma atualização, mesmo com o procedimento já arquivado, tendo ou não havido repercussão sancionatória.

5) Ainda, concomitantemente à inserção de dados nos Sistemas CGU-PAD, há no âmbito do DPRF um sistema próprio para gerenciar os procedimentos de caráter disciplinar, trata-se do SISCOR.

...

7) Dessa forma, considerando as pendências encontradas na inclusão/atualização dos dados inseridos no Sistema CGU-PAD, a Corregedoria Regional do 5º DRPRF/RR, de imediato, deu início a um mutirão para regularizar a situação dos procedimentos de caráter disciplinar que estão arquivados no 5º DRPRF/RR. Todavia, a falta de efetivo na área correicional e, principalmente, de capacitação específica para operar o Sistema CGU-PAD, ocasiona a demora em retificar/incluir dados, bem como na qualidade das inserções.”

Análise do Controle Interno

Conforme informado pela UJ, só existe um usuário responsável pelo cadastramento. Mediante a carga elevada de processos administrativos a serem inseridos no sistema, faz-se necessária a alocação e capacitação de pelo menos mais um servidor na unidade de gestão do sistema CGU-PAD para tornar o fluxo de trabalho mais tempestivo e



consistente, além de reduzir o risco da descontinuidade nos registros sem trazer prejuízo ao fluxo de atividades da unidade correicional da UJ.

Entretanto, destacamos que, em relação à irregularidade identificada, fora apresentado pela Unidade um calendário constando o planejamento para a inclusão de processos no Sistema CGU-PAD, pendentes desde 1999, ainda no exercício de 2013.

No âmbito da UJ, considerando-se que ela não é uma Superintendência, suas atividades correicionais são desenvolvidas por um Núcleo de Corregedoria e Assuntos Internos (NCAI), estando atualmente lotada por apenas 2 servidores, cujas atividades encontram-se elencadas no art. 100 do Regimento Interno do DPRF.

Pela leitura do referido dispositivo, nota-se uma ampla gama de atividades relacionadas à área de correição, entre as quais se encontra a elaboração e promoção de planos e programas de inspeção sistemática e a prevenção da prática de irregularidades no exercício do cargo.

Identifica-se nas informações apresentadas no Relatório de Gestão e nas respostas às Solicitações de Auditoria que boa parte das atividades do NCAI focam principalmente esses aspectos preventivos, na busca da redução do número de ocorrências geradoras de ações de correição. Isso é constatado no relatório a partir das informações gerenciais das ações de corregedoria preventiva, com a realização de inspeções correicionais.

Recomendações:

Recomendação 1: 1: Apresentar à CGU/RR, até 20/12/2013, planilha contendo a relação de processos disciplinares instaurados na Unidade, incluídos àqueles instaurados no exercício 2013, constando as seguintes informações: a) Número do Processo; b) Data de Instauração do Processo; c) Data de Registro no CGU-PAD. 2: Designar servidor com o intuito de registrar no Sistema CGU-PAD os processos disciplinares pendentes no prazo acima estipulado.

3.2.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

3.2.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Fato

Em face aos exames realizados, verificamos que a Unidade apresenta controles internos adequados ao risco e à materialidade de sua estrutura operacional.

Tal entendimento decorre não somente da análise das informações apresentadas pela UJ no relatório de gestão e nas respostas às solicitações de auditoria efetuadas, mas na própria percepção da Unidade quanto a importância de se manter um ambiente de controle que iniba a ocorrência de desvios e chame para o quadro de servidores a responsabilidade conjunta na detecção de desvios



Quanto aos aspectos relacionados às atividades operacionais do 5º DRPRF/RR, pode-se observar a existência de mecanismos estabelecidos para aferição de resultados, e a preocupação da UJ em direcionar suas atividades a fim de alcançá-los, conforme depreende-se do trecho da resposta à Solicitação de Auditoria 201306135/001, abaixo reproduzido:

“Para perseguir as metas definidas, a atividade rotineira obedeceu a criterioso levantamento de pontos críticos de acidentes, utilizando o SIGER/DPRF – Sistema de Informações Gerenciais, os quais somados aos fatores críticos de acidentes orientaram o planejamento das ações diárias de policiamento.

Esse planejamento é difundido ao efetivo por meio de Cartão Programa de Policiamento, onde a chefia de Policiamento faz constar os itinerários de patrulhamento, pontos de parada e abordagens e metas a serem cumpridas ao longo do dia e do trecho.”

Percebe-se que tais metas, ainda que vinculadas às diretrizes e controles instituídos centralizadamente, no âmbito do DPRF/MJ, trazem consigo a necessidade de um monitoramento contínuo, que ensejam um grau de participação na unidade desconcentrada de Roraima no plano operacional para a execução das atividades-fim e a busca pelas metas traçadas pelo órgão central.

4 GESTÃO FINANCEIRA

4.1 RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1.1 CARTÃO CORPORATIVO

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF)

Fato

A avaliação do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, no âmbito do 5º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal, abrangeu três tópicos principais:

- avaliação da consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão;
- conformidade da instituição e utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos normativos que regem a matéria.
- adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos para garantir o regular uso dos cartões de pagamento.

Em referência às informações prestadas pela UJ no Relatório de Gestão quanto ao uso do cartão no exercício 2012 e à análise da conformidade quanto ao atendimento aos normativos que regem a matéria, não foram verificadas inconsistências, estando a despesa executada por meio do CPGF em acordo com as disposições dos Decretos 5.355/2005 e 6370/2008 e os dados apresentados no item “6.4 Suprimento de Fundos”



do relatório em consonância com as informações verificadas na planilha gerada pelo sistema corporativo.

Quanto aos controles internos administrativos para garantir o regular uso dos cartões de pagamento apresentou-se suficiente, levando-se em consideração a materialidade apresentada, com gasto de despesa de pequeno vulto de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e os limites orçamentários disponibilizados à utilização do Cartão de Pagamentos na UJ no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Complementarmente, destaca-se a resposta da Unidade relacionada ao controle administrativo no uso do CPGF, de acordo com o Ofício nº 290/2013/GAB, de 07/05/2013.:

“Como forma de garantir o regular uso dos cartões de pagamento e, por conseguinte, afastar o uso indevido, restringe-se a quantidade de servidores que é concedido suprimento de fundos. Com mesmo intuito, evita-se a concessão de suprimento de fundos simultaneamente para mais de um servidor”.

Ainda quanto aos controles internos, questionada sobre os procedimentos de rotina quanto ao acompanhamento da adequabilidade dos gastos, a UJ informou sobre sua segregação de funções e responsabilidades durante o processo de compra, conforme segue:

“Antes do atendimento de determinada demanda, o setor de Patrimônio é consultado a informar se possui aquilo que se pretende adquirir. No caso, as demandas não podem iniciar pelo suprimento, nem tão pouco por quem autorizou a concessão do suprimento de fundos. Diante da negativa do setor de Patrimônio, é feita pesquisa de mercado e a aquisição do produto/serviço é feita pelo menor preço obtido. O setor que inicialmente demandou é que verifica a conformidade daquilo que se adquiriu”.

Assim, a inexistência de inconsistências nas informações e documentos apresentados e as características específicas da UJ, evidenciam uma baixa necessidade de formalização normativa e ao estabelecimento de indicadores específicos ao uso do CPGF.

5 GESTÃO PATRIMONIAL

5.1 BENS IMOBILIÁRIOS

5.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

Imóveis da união utilizados pela UJ com regularização indefinida e sem registro no SPIUnet

Fato

Não existem bens imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade formal do 5º DRPRF/RR, conforme disposto no item 8.3 do relatório de gestão, informação confirmada com a verificação da planilha extraída do sistema corporativo SPIUnet.



O único imóvel que consta no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, em utilização pelo 5º DRPRF/RR é o edifício utilizado atualmente como sede administrativa da UJ, localizado no bairro São Vicente, no município de Boa Vista. Entretanto, tal imóvel encontra-se sob a responsabilidade formal da Superintendência do Patrimônio da União em Roraima, sob o RIP 030100047.500-6.

Um segundo imóvel da União é utilizado pelo 5º DRPRF/RR. Trata-se da Unidade Operacional 03 – UOP 03, localizada no KM 491, da BR174. Tal imóvel, entretanto, não se encontra registrado no sistema SPIUnet.

As outras duas unidades operacionais da UJ tratam das Unidades Operacionais 01 e 02, estando ambas desativadas. As duas unidades são objeto de cessão de uso, por parte do Governo do Estado de Roraima, porém, por deixarem de ser estratégicas em razão da construção do anel viário da cidade de Boa Vista sua ocupação pela PRF perde fundamento. Quanto a UOP 01, inclusive, seu termo de cessão foi encerrado e o imóvel devolvido ao Governo do Estado de Roraima, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, em 31/01/2013.

A partir das informações constantes no relatório de gestão e nas respostas apresentadas pela UJ em atendimento às solicitações de auditoria, pode-se elaborar o seguinte quadro síntese dos bens imóveis utilizados pelo 5º DRPRF/RR no exercício 2012.

RIP	Valor do Imóvel (R\$)	Data da Avaliação	Situação encontrada
030100047.500-6	1.487.217,33	17/03/11	Imóvel sob a responsabilidade da SPU, o prédio é compartilhado entre o 5º DRPRF e o DNIT.
Não existente (UOP 01)	-	-	Imóvel em desuso, cedido pelo Estado de RR. Teve seu encerramento de cessão publicado em Jan/2013.
Não existente (UOP 02)	-	-	Imóvel em desuso, cedido pelo Estado de RR. Em tratativa para transferência do termo de cessão para a Prefeitura Municipal de Boa Vista.
Não existente (UOP 03)	-	-	Única UOP em operação, não possui registro junto ao SPIUnet.

A partir dessas informações, buscou-se avaliar a situação dos bens imobiliários dos dois imóveis atualmente utilizados pela UJ.

Ressalte-se que tal situação já fora objeto de avaliação no Relatório de Auditoria Anual de Contas 201109073, referente ao exercício 2010, e que documentação comprobatória acerca das tentativas de regularização dos imóveis ocupados pelo 5º DRPRF já fora apresentada naquela oportunidade.

Em síntese, a equipe de auditoria da CGU em 2011 já constatará os esforços da UJ buscando solucionar os problemas relacionados a regularização do imóvel utilizado como sede do 5º DRPRF/RR, conforme depreende-se de trecho do relatório elaborado àquela época:



“Tal aferição advém também da análise do Processo DPRF/RR nº 08676.000.280/2011-86, autuado no dia 18/05/2011. Nesse processo está demonstrado todos os procedimentos que foram adotados na tentativa regularizar a ocupação dos imóveis pelo 5º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Roraima.

Além disso, verificou-se que o imóvel onde funciona a Sede do 5º DRPRF/RR também funciona a Unidade Local do Departamento Nacional de InfraEstrutura de Transportes – DNIT. Tal situação gerou interesses antagônicos dessas unidades quanto à titularidade da propriedade do referido imóvel junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima-SPU/RR e à Advocacia –Geral da União – AGU/RR.

A AGU/RR, por meio do parecer nº 067/2011/CJU-RR/CGU/AGU, de 18/02/2011, que opinou pelo deferimento do pedido do 5º DRPRF/RR. Destacam-se os itens 10 a 12 do referido parecer:

'10. Destarte, dirimida a controvérsia a respeito da destinação e titularidade dos imóveis do extinto DNER pela sobredita Câmara de Conciliação, ficou decidido que cabe à Secretaria do Patrimônio da União a gestão dos imóveis da extinta Autarquia, sendo doados os imóveis onde estão instalados as sedes das Superintendências daquela entidade.

11. No imóvel em questão, situado na Rua professor Diomedes, 646, São Vicente, nesta cidade Boa Vista/RR, funciona a Unidade Local subordinada à Superintendência Regional do DNIT nos estados do Amazonas e Roraima, que tem sua sede na cidade de Manaus/Am.

12. Com efeito, como a sede da Superintendência Regional do DNIT em apreço é na cidade de Manaus/AM, e não no imóvel em demanda, o pleito daquela Unidade Local, constante à fl.. 108, fica prejudicado por carecer de amparo legal.'

Destaque ainda para o item 14, do parecer da AGU, que “opina pelo deferimento do pedido do 5º DRPRF/RR, para que seja regularizada a utilização do imóvel, através do Termo de Entrega...”.

Entretanto, passados dois anos desde a última avaliação da gestão de bens imóveis da UJ, verifica-se a manutenção da condição antagônica quanto à destinação do referido imóvel, situação relatada no Ofício 290/2013/GAB, de 07/05/2013, destacado a seguir:

*“A regularização do imóvel em questão, estava passivo de pendências junto ao poder municipal, os quais foram sanados, ocorre que durante todo o trâmite do processo de regularização e transferência do bem para esta UJ, **muitos foram os questionamentos em relação à posição da SPU, a qual optou pelo uso compartilhado com o DNIT, fato que não foi pacificado pelos dois órgãos, até por apresentarem atribuições diversas e, principalmente pela adoção de normas de segurança de restrição de acesso às dependências desta UJ e que poderiam não serem aceitas pelo DNIT...**” (grifo nosso).*

Tal situação gerou a necessidade da busca de novas soluções para resolução do impasse, destacado no texto da resposta à solicitação de auditoria 201306135/02, abaixo transcrito:

“Durante as tratativas, a SPU se manifestou pela possibilidade de identificação de nova área para esta UJ para construção de área que fora revertida pelo Exército Brasileiro



e estaria disponível para transferência de domínio para esta UJ. As medidas iniciais já foram adotadas, com a manifestação desta UJ no interesse da área, estando tão somente no aguardo dos trâmites burocráticos para efetivação da transferência”.

Conforme depreende-se das constatações relatadas, as pendências existentes para a definição da regularização da sede da UJ não dependem exclusivamente da sua atuação, mas da articulação com outros órgãos, sobretudo a SPU.

Com relação à Unidade Operacional – UOP 03, cuja situação também encontra-se indefinida, resultando na inexistência de registro RIP junto à SPU, pode-se observar novamente que a resolução de seu impasse extrapola a atuação exclusiva do 5º DRPRF/RR, conforme depreende-se da resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada pela CGU:

“A regularização da unidade operacional 03 (Água Boa), depende da regularização da faixa de domínio da União, as quais não estão definidas legalmente, fato que está pendente entre a SPU e o DNIT, uma vez que as faixas de domínio da União em Roraima estão sob a gerência da SPU, pois desde a extinção do DNER, o seu patrimônio ainda não foi transferido ao DNIT, órgão que o sucedeu, inviabilizando dessa forma a regularização daquela unidade operacional segundo informação colhida naquele órgão, ficando claro que sua regularização não depende somente das intervenções desta UJ”.

6 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 MOVIMENTAÇÃO

6.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

6.1.1.1 INFORMAÇÃO

Força de trabalho da UJ

Fato

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, as quais foram consideradas consistentes, verificou-se que o quadro de recursos humanos do 5º DRPRF/RR era composto, em 31/12/2012, por 53 (cinquenta e três) servidores efetivos, todos de carreira vinculados ao órgão, refletindo assim num acréscimo de 13 servidores em relação ao exercício anterior, considerando 23 ingressados e 10 egressos no período. Foi constatada também a existência de 1 servidor cedido ao Ministério da Saúde.

O 5º DRPRF/RR apresentou a seguinte análise crítica no relatório de gestão, quanto ao efetivo atual da Unidade:

“A extrema carência de efetivo desta Unidade, a exemplo do que vem ocorrendo em anos anteriores, continua a ser a maior dificuldade para o nível desejado de atuação da PRF no estado de Roraima ...

...



A carência de efetivo impossibilita a presença da PRF de forma ostensiva ao longo de nossa extensa malha viária, o que contribuiu diretamente para a ocorrência de acidentes em extensos trechos de rodovias e até mesmo de rodovias por inteiro.”

A dificuldade operacional acima relatada fica agravada quando se registra a necessidade da utilização de servidores lotados na atividade fim na realização de atribuições administrativas, deslocando efetivo da área fim para o desenvolvimento de atribuições meio para a qual não há a mesma afinidade.

Todavia, tal carência, resolvida em parte com a chegada de novos policiais concursados no final do segundo semestre de 2012, assim como pelo desenvolvimento de ações integradas com outros órgãos da força de segurança pública, conforme informado pelo gestor, é objeto de preocupação da PRF, como se depreende na resposta à Solicitação de Auditoria 201306135-01, onde também foram elencadas algumas buscas de solução para o problema da carência de efetivo:

- estudo realizado por Comissão designada pelo DRPR, visando o dimensionamento da força de trabalho da PRF (do efetivo mínimo de cada regional), levando-se em conta aspectos relacionados a malha viária federal, complexidade dos procedimentos de fiscalização, entre outros critérios técnicos.
- realização de estudo sobre os impactos causados nas atividades inerentes a PRF decorrentes dos afastamentos previstos para o ano de 2014, que respalda a reivindicação de novos concursos junto ao MPOG.
- preparativos para a realização do segundo concurso para a área administrativa da PRF.

Note-se assim que as atividades e estudos que buscam minimizar a carência de pessoal na PRF tem sede no órgão central. Reflete-se assim a própria estrutura regimental do órgão, conforme depreende-se da leitura dos artigos 17 e 18 do Regimento Interno, que informa sobre as diversas atividades de pesquisa para aperfeiçoamento institucional e viabilização de reformas nas estruturas administrativas, realizadas pela Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização e do artigo 41 do mesmo documento, que transfere à Coordenação Geral de Recursos Humanos a competência para o planejamento e coordenação das atividades da área de recursos humanos.

No âmbito regional, ao Quinto DRPRF/RR, cujo setor de RH está sob a responsabilidade do Núcleo de Administração de Pessoal – NAP, em conformidade com o artigo 99 do regimento interno do DPRF, observa-se a limitação de sua atuação, até mesmo por imposição normativa, a atividades subsidiárias de natureza opinativa e propositiva para a realização de estudos e elaboração de normas complementares à gestão de pessoas. A limitação da unidade regional na busca de soluções pontuais, como a identificação do perfil de servidores ingressados na UJ para a realização de atividades de gestão, enquanto não se conclui o processo seletivo para contratação de pessoal administrativo Além da estrutura regimental, concorre para tal fato a já referida carência de efetivo na área meio da PRF/RR.

Com relação ao perfil dos servidores da PRF em Roraima e sua adequação às necessidades da UJ, fora salientado pela UJ, por meio do Ofício 284/2013/GAB, de 03/05/2013, sobre a realização de “estudos sobre o perfil profissiográfico para o cargo de Policial Rodoviário Federal, que será levado em consideração na aplicação dos próximos concursos”. Tal informação encontra respaldo no mapa estratégico da PRF



para o período 2012-2020, que apresenta o mapeamento de competências e a adequação do quadro de pessoal como balizares ao atingimento dos resultados institucionais.

Cabe mencionar que, nos trabalhos de auditoria de contas realizados em 2011 nesta UJ, fora informado sobre a existência de estudo realizado pela administração central do DPRF/MJ em Brasília-DF. Já naquela oportunidade, não fora possível identificar claramente qual deveria ser o quantitativo de pessoal suficiente para fazer frente às necessidades específicas da unidade regional, haja vista o caráter generalista do estudo, que abrange o DPRF como um todo, conforme constatado no Relatório de Auditoria 201109073.

7 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

7.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

7.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

7.1.1.1 INFORMAÇÃO

Regularidade da Licitação

Fato

Em análise das informações constantes na planilha extraída do Sistema SIASG, constatou-se a existência de apenas dois processos licitatórios, ocorridos na modalidade pregão, no exercício 2012, realizados pelo 5º DRPRF/RR.

Tais licitações, cujo valor conjunto soma aproximadamente R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), representam pouco mais de 10% dos valores pagos em 2012, decorrentes de contratos efetuados na unidade por intermédio de realização de pregão.

Verificou-se, portanto, que a grande maioria dos valores pagos pela UJ em decorrência de processos, tiveram como origem pregões efetuados em exercícios anteriores, ou ainda em pregões realizados por outras unidades do DPRF/MJ, ocorrendo na Unidade da PRF em Roraima a adesão a registro de preços (fato ocorrido em todos os processos licitatórios da área de TI).

Em razão da baixa materialidade dos processos iniciados no 5º DRPRF/RR e da sua reduzida ocorrência (em duas oportunidades), fora solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria 201306135/004, o processo 0867000665/2012-24, cujo favorecido é a empresa Vittoria Construções e Comércio Ltda – ME, e o objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de limpeza, conservação e higienização para atender às demandas do 5º Distrito de Polícia Rodoviária Federal.

Tal seleção de processo ocorreu, unicamente, em razão da sua materialidade, pois representa aproximadamente 63% (R\$ 50.762,02, conforme consta no SIASG) das licitações ocorridas em 2012, e que cujos efeitos podem perdurar por mais de um exercício financeiro, em razão de tratar-se de prestação de serviço de natureza continuada.

Em resposta a solicitação, por meio do Ofício 314/2013/GAB, a UJ informou:



“Processo encontra-se na CGU/AGU para fins obtenção de parecer quanto a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato 12/2012. Encaminhado através do Ofício 277/2013 DPRF/RR, datado de 30/04/2013.”

Ficou assim impossibilitada a análise do referido processo licitatório pela CGU, em razão do encerramento dos trabalhos de auditoria anterior à data em que o processo estará disponível.

7.1.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

7.1.2.1 INFORMAÇÃO

Inobservância na adoção de rotinas para inserção de critérios de sustentabilidade ambiental

Fato

Inobservância na verificação dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações efetuadas pelo 5º DRPRF/RR, em desacordo com a IN STLI/MPOG nº 01/2010, em razão da inexistência de critérios definidos e diretrizes institucionais que contemplem a questão da sustentabilidade ambiental nas contratações e aquisições.

Tal constatação decorre das respostas encaminhadas à CGU/RR pela UJ, em resposta à solicitação de Auditoria 201306135/003, de 03/05/2013, que informa sobre a inexistência de rotinas que permitam a inserção, nos editais licitatórios, de critérios de sustentabilidade.

7.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

7.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

7.2.1.1 INFORMAÇÃO

Regularidade da Inexigibilidade

Fato

O processo de contratação analisado, realizado por inexigibilidade, está em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, exceto quanto a não inclusão da previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, conforme propugna os artigos 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

O quadro a seguir descreve o processo analisado:

Processo	Objeto	Valor (R\$)	Observação
08676000042/2012-51	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, limpeza e	9.854,00	R\$ 5.254,00 referente a manutenção/calibragem e



	calibragem de etilômetro, com fornecimento de peças.		R\$ 4.600,00 referente a aferição anual dos etilômetros.
--	--	--	--

7.2.1.2 INFORMAÇÃO

Processo de contratação e aquisição realizado por dispensa analisado está em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle

Fato

Durante a análise da dispensa de licitação referente ao Processo 08676000056/2012-75, realizada pelo 5º DRPRF/RR, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelo órgão de controle, exceto quanto à publicação do ato de dispensa na imprensa oficial, conforme propugna o artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que cujo ato não foi localizado no processo.

O quadro a seguir descreve o processo analisado:

Processo	Objeto	Valor (R\$)	Observação
08676000056/2012-75	Transporte de viaturas via fluvial de Manaus/AM a Belém/PA	8.000,00	Ato de dispensa na imprensa oficial não localizado no processo.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201306135

Unidade Auditada: 5. DISTRITO REGIONAL DO DPRF

Exercício: 2012

Processo: 08676000285201371

Município - UF: Boa Vista - RR

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306135, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 constantes das folhas 03 a 19 do processo, seja pela regularidade.

Boa Vista/RR, 10 de Julho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201306135

Exercício: 2012

Processo: 08676.000285/2013-71

Unidade Auditada: 5º DISTRITO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA NO ESTADO DE RORAIMA

Município/UF: Boa Vista/RR

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expressamos nossa opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. O estabelecimento dos indicadores de desempenho de gestão está centralizado no Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Brasília, cabendo às Superintendências Regionais a execução das ações finalísticas, na medida em que são disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros.

3. Em decorrência do direcionamento das atividades e demais ações planejadas, observou-se um incremento, em relação ao exercício de 2011, de aproximadamente 120% no quantitativo de pessoas e veículos fiscalizados nas rodovias e estradas federais e de 115% nas apreensões de combustível proveniente da Venezuela, graças à Operação Sentinela que se desenvolveu ao longo de quase todo o exercício. Em relação aos acidentes nas rodovias, obteve-se uma redução de aproximadamente 31% no número de mortos e 22% na quantidade de feridos, o que pode ser atribuído ao aumento do efetivo policial, bem como, ao cumprimento do Cartão-Programa, que de forma estratégica aplica os recursos materiais e humanos através do levantamento de dados estatísticos, alcançando maior efetividade nas ações policiais.

4. Não foram constatadas desconformidades ou irregularidades que pudessem impactar a execução das políticas públicas a cargo da Unidade, como também não foram formuladas recomendações pela Controladoria-Geral da União à Unidade examinada.

5. Não há recomendações do Plano de Providências Permanente nem determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União pendentes de atendimento. A Unidade não foi relacionada na Decisão Normativa TCU/Nº 117/2011, para apresentação de processo de contas do exercício de 2011.

6. Com relação aos controles internos instituídos pela Unidade, de um modo geral as principais fragilidades verificadas se referem aos componentes ambiente de controle e avaliação de risco, especialmente na identificação de riscos e pontos críticos. Especificamente na área de

gestão de compras e na gestão do patrimônio imobiliário, apesar das fragilidades existentes, não foram detectadas irregularidades ou impropriedades nos processos licitatórios, nas dispensas e nas inexigibilidades examinadas. Pode-se observar, no entanto, falhas de natureza formal nas áreas de gestão de pessoas e de bens patrimoniais, necessitando aperfeiçoar os instrumentos de controles de forma a evitar inconsistências nos registros cadastrais.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria a respeito da **regularidade** das contas dos gestores integrantes do rol do art. 10 da IN TCU n.º 63/2010, constantes das folhas 03 a 19 do processo.

8. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de julho de 2013.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
Diretor de Auditoria da Área Social